

PROJETO DE LEI N° 137-03/2015

Altera o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei n° 7.650/2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei n° 7.650, de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, em área pertencente ao Bairro Olarias, passando de parcialmente Unidade Territorial Industrial - UTI e Unidade Territorial Mista - UTM para totalmente Unidade Territorial Industrial – UTI, com as seguintes delimitações:

I – Ao Sul confronta-se com faixa existente do Corredor de Comércio e Serviço (paralelo a BR – 386), ao Leste confronta-se com a Rua Rio Grande do Sul, ao Norte confronta-se com a projeção da Rua Pedro Alberto Scherer, ao Oeste confronta-se com limite leste dos loteamentos Scherer I, Scherer II e Olarias I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 137-03/2015.

Lajeado, 03 de julho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, em área pertencente ao Bairro Olarias, passando de parcialmente Unidade Territorial Industrial - UTI e Unidade Territorial Mista - UTM para totalmente Unidade Territorial Industrial – UTI.

Salientamos que a referida alteração decorre da necessidade do Município da ampliação da Zona Industrial junto a Rua Rio Grande do Sul, estendendo-a até a Rua Pedro A. Scherer.

Em anexo, ata da Audiência Pública realizada.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.